

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016**  
**Processo Administrativo nº 001567/2016**

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISARIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 744.938.887-00 e no RG sob o nº 564.814-ES**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 000012**, Processo Administrativo 001567/2016, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. **13.015.883/0001-55**, com sede na Rodovia BR 101 Norte, km 265,96, s/n, Galpão B, Bairro Planalto de Carapina, Serra, ES, Cep: 29.162-702, por sua representante legal, a Sr.ª. **IRISLAINE CESCO NETTO**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manuel Joaquim dos Santos, nº 08, Apto 301, Bairro Itacibá, Cariacica, ES, Cep: 29.150-270, portadora do **CPF Nº. 118.126.847-89 e CNH Nº. 04167910835 DETRAN/ES**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e no Decreto Municipal nº 4.247/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.**

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00008	00020552	ANILINA Anilina, aspecto físico líquido oleoso, (cores variadas), característica adicional reagente P.A., 10ml cx. c/12 unid	MIX	CX	90,00	12,48	1.123,20
00012	00012	00032219	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM Espiral encadernação, material plástico, fabricado em PVC, semi rígido, diâmetro 17 mm comprimento mínimo 330mm, número mínimo de anéis 57, cor preta, para aproximadamente 100 folhas; pacote com 50 unidades.	GRANFOR	UN	20,00	7,00	140,00
00019	00019	00017552	BOBINA PARA CALCULADORA PROCOLE PR 3.200 bobina para calculadora procale PR 3.200	SILFER	UN	10,00	1,11	11,10
00025	00025	00035691	BLOCO POST-IT 76X102 AMARELO C/ 100 FL S Bloco post-it 76x102 amarelo c/100fls	MAKE	BL	160,00	1,70	272,00

00026	00026	00011600	CADERNO BROCHURA 48 FL Caderno brochura, pequeno capa estampada flexível, 48 folhas pautadas, caderno 1/4, formato, 200 x 140 mm, pacote c/ 20unid, de material celulose vegetal.	FORONI	PCT	150,00	11,98	1.797,00
00027	00027	00038195	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA Caderno caligrafia brochura capa flexível de 40 folhas pautadas, formato 140 x 200 mm, pacote 20 und.	FORONI	PCT	150,00	12,40	1.860,00
00028	00028	00017563	CADERNO BROCHURAO GRANDE 96 FLS CAPA FLEXIVEL COM PAUTA FORMATO 27,5X20CM PCT. C/10 UNID. Caderno brochurão grande 96 folhas pautadas, capa estampada flexível com pauta, formato 280 x 140 mm, pacote com 10unid, de material celulose vegetal.	FORONI	PCT	150,00	23,30	3.495,00
00029	00029	00008493	CADERNO Caderno desenho ofício cartografia espiral grande tam. 275 x 200 mm, s/ seda, 48 folhas, pct c/ 10unid, de material celulose vegetal.	CREDEA I	PCT	150,00	15,14	2.271,00
00030	00030	00029001	CADERNO PEQ. CAPA DURA 48FLS 1/4 Caderno pequeno brochura, capa dura, costurado ¼, 48 folhas pautadas, pct/05 und, dimensões 140mm x 200mm, de material celulose vegetal.	FORONI	PCT	140,00	8,50	1.190,00
00048	00048	00006463	CARBONO AMARELO Carbônio amarelo para risco tamanho 44x66 cm cg/100 uns	QUALIS	PCT	2,00	51,00	102,00
00068	00068	00017613	COLCHETE Nº 05 FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO CX/72 UNID. Colchete nº 05 fabricado com chapa de aço revestido cx/72 unidades	ACC	CX	10,00	2,56	25,60
00076	00076	00011526	ELASTICO SUPER AMARELO 18 (50 GRAMAS) Elástico de látex ou borracha natural nº18 pct/50gramas	MERCUR	PCT	41,00	2,40	98,40
00077	00077	00038529	ENVELOPE PAPEL KRAFT NATURAL 185X248 Envelope produzido com papel Kraft natural 80 g/!.185x248 cx/250	FORONI	PCT	2,00	19,00	38,00
00079	00079	00017626	ENVELOPE PAPEL KRAFT BRANCO 80 GR 340X240 CX/250 UNID. Envelope papel Kraft branco 80g 340 x 240 cx/250	FORONI	PCT	1,00	40,40	40,40
00080	00080	00017627	ENVELOPE PAPEL KRAFT OURO 80 GR 340X240 CX/250 UNID. Envelope papel Kraft ouro 80g 340 x 240 cx/250	FORONI	PCT	1,00	38,30	38,30
00083	00083	00017633	ESTILETE LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID Estilete lâmina estreita cx c/ 12	MAKE	CX	19,00	6,95	132,05
00086	00086	00035699	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA Fabricado em chapa de aço fina, comprimento = 15 cm de largura = 2 cm cx/12 unid.	CARBRI NK	CX	18,00	7,90	142,20
00096	00096	00017652	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA PLASTICO Estrutura interna em aço, capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m2, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, utiliza grampos 24/6 e 26/6	WINNER	UN	128,00	5,10	652,80
00097	00097	00017653	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL CAPACIDADE PARA 100 FLS Grampeador de mesa metal grampeia 100 fls	JOCAR	UN	16,00	43,90	702,40
00099	00099	00017655	GRAMPEADOR DE PRESSAO TAPECEIRO IDEAL PARA FIXACAO DE MATERIAIS Em madeira, tais como, tecido, plástico, papel entre outros	CIS	UN	6,00	50,87	305,22
00103	00103	00017658	GRAMPO PRATEADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX/5000 COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	JOCAR	CX	21,00	2,65	55,65
00105	00105	00017662	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CX/1000 GALVANIZADO	ACC	CX	20,00	3,20	64,00
00111	00111	00001910	LIVRO DE ATAS C/ 100 FLS Livro de atas c/ 100 fls	TILIBRA	UN	60,00	7,65	459,00

00112	00112	00017672	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 C/100 FLS PCT/05 UNID. Livro de protocolo de correspondência ¼ c/100 fls pct/05 unidades	FORONI	PCT	10,00	27,00	270,00
00117	00117	00017680	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 CHAMEQUINHO GRAMATURA 75G/M2 PCT/100 FLS CORES VARIADAS Papel sulfite 75g 210x297 a4 chamequinho gramatura: 75 g/m2 pct/100 fls – cores variadas	CHAME X	PCT	200,00	3,30	660,00
00121	00121	00017687	PAPEL LAMINADO PRATEADO 49X59 CM 60GR/M2 PCT/40 UNID. Papel laminado prateado 49x59 cm 60gr / m2 pct/40 unidades	CROMU S	PCT	13,00	23,20	301,60
00135	00135	00017701	PASTA COM TRILHO PLASTICA PCT/10 UNID. Pasta plástica c/ elástico grossa 5,5 cm (315x226x55mm)	PLASCO NY	PCT	3,00	10,95	32,85
00157	00157	00017726	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA Com no mínimo 40w de potência 110x220 volts, o aplicador utiliza cola quente de resina plástica	SNALZE R	UN	122,00	14,37	1.753,14
00158	00158	00011517	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA Pistola de cola quente fina c/ no mínimo 10w potência (110x220volts) aplicador utiliza cola quente de resina plástica	SNALZE R	UN	122,00	7,65	933,30
00163	00163	00016595	PORTA CARTAO DE VISITA Porta cartão de visita, capa em p.c. preto laminado – soldado, capacidade mínima de 80 cartões frente e verso.	DEO	UN	5,00	6,90	34,50
00170	00170	00038208	REGUA COMUM EM ACRILICO CRISTAL 50 CM Régua comum em acrílico cristal 50 cm, transparente, alta resistência, com escala de precisão e marcador milimétrico, tipo material rígido, pacotes de no mínimo 10 unidades.	WALEU	UN	51,00	17,00	867,00
00173	00173	00039768	SUPORTE PARA FITA ADESIVA Suporte para fita adesiva, cor preto, para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).	WALEU	UN	5,00	12,96	64,80
00188	00188	00017686	PAPEL KRAFT BRANCO 66X96 CM 75GR PCT/250 UNID. Papel Kraft ouro, 80g medindo 66x96, pacote com 250 folhas.	CHAMB RIL	PCT	13,00	89,25	1.160,25
00189	00189	00026816	PAPEL KRAFIT BRANCO PCT C/ 250FLS Papel Kraft branco, 80g medindo 66x96, pacote com 250 folhas.	CHAMB RIL	PCT	8,00	89,25	714,00
00198	00198	00039772	PACOTE DE FOLHA DE PEDRAS Pacote de folha de pedras monolúcido, gramatura 63 gr, dimensões 50x60 cm, pacote com 40 unidades.	VMP	UN	5,00	12,24	61,20
00199	00199	00002994	FITILHO Fitolho para presente 05 cm, pacote com 150 metros na cor vermelha.	D'GRAFI A	UN	30,00	2,90	87,00
00200	00200	00002994	FITILHO Fitolho para presente 05 cm, pacote com 150 metros na cor rosa	D'GRAFI A	UN	30,00	2,90	87,00
00201	00201	00002994	FITILHO Fitolho para presente 05 cm, pacote com 150 metros na cor azul	D'GRAFI A	UN	30,00	2,90	87,00
00202	00202	00002994	FITILHO Fitolho para presente 05 cm, pacote com 150 metros na cor branca.	D'GRAFI A	UN	30,00	2,90	87,00
00203	00203	00002994	FITILHO Fitolho para presente 05 cm, pacote com 150 metros na cor verde	D'GRAFI A	UN	30,00	2,90	87,00
00204	00204	00011963	JUTA NATURAL Tecido juta na cor natural, utilizada em artesanatos, com 01 metro de largura de 50 metros de comprimento.	IMPORT	RL	3,00	339,20	1.017,60

00215	00215	00039775	BOLA DE ISOPOR BRANCA DE 50 MM Bola de isopor branca de 50mm	STYROFORM	UN	200,00	0,27	54,00
00226	00226	00039778	BOLA DE GUDE Bola de gude de vidro transparente, diâmetro de 18 mm	COSTERO	UN	300,00	0,03	9,00
00228	00228	00002214	BROCHA Pincel brocha, tamanho4, de ponta de cerda de gris, com cabo curto de madeira natural com virola de alumínio, no formato redondo.	CONDOR	PCT	50,00	44,50	2.225,00
00230	00230	00037203	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Capa para encadernação em p.c. rígido transparente, formato (210 x 297 mm) na cor transparente.	PLASCONY	UN	500,00	0,21	105,00
00231	00231	00032885	VERNIZ EM SPRAY Verniz em spray, indicado para pinturas artísticas, grafites, artesanato, decoração, reparos e acabamento, com aderência e secagem rápida; resistência a ação do sol e da chuva; composição: resina acrílica, xileno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, dióxido de titânio, acetona e butano/propano, cor verde, frasco com no mínimo 210 ml. Referência de qualidade: marca acrillex ou similar	TECBOND	FR	40,00	13,50	540,00
00232	00232	00005663	FITA DE CETIM Fita de cetim composição 100% poliéster, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor amarela.	SINIMBU	RL	10,00	11,30	113,00
00233	00233	00005663	FITA DE CETIM Fita de cetim composição 100% poliéster, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor azul	SINIMBU	RL	10,00	11,56	115,60
00234	00234	00027865	FITA CETIM Fita de cetim composição 100% poliéster, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor vermelho	SINIMBU	RL	10,00	11,56	115,60
00235	00235	00027865	FITA CETIM Fita de cetim composição 100% poliéster, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor verde	SINIMBU	RL	10,00	11,56	115,60
00236	00236	00027865	FITA CETIM Fita de cetim composição 100% poliéster, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor rosa.	SINIMBU	RL	10,00	11,56	115,60
00237	00237	00005663	FITA DE CETIM Fita de cetim composição 100% poliéster, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor branca	SINIMBU	RL	10,00	11,56	115,60
00238	00238	00039781	DADO DE 06 LADOS Dado de 06 lados, numerados, nas dimensões de 20mm	MATRIX	UN	50,00	1,36	68,00
00240	00240	00003551	E.V.A. 40 x 50 2mm (espuma vinilica acetinada colorido lavável atóxico sem cheiro pct 10 und) no mínimo 6 cores.	HAITI	PCT	50,00	10,90	545,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>							<b>R\$ 27.557,56</b>	

### ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00025	00035691	BLOCO POST-IT 76X102 AMARELO C/ 100 FL S Bloco post-it 76x102 amarelo c/100fls	MAKE	BL	5,00	1,70	8,50

00028	00028	00017563	CADERNO BROCHURAO GRANDE 96 FLS CAPA FLEXIVEL COM PAUTA FORMATO 27,5X20CM PCT. C/10 UNID. Caderno brochurão grande 96 folhas pautadas, capa estampada flexível com pauta, formato 280 x 140 mm, pacote com 10unid, de material celulose vegetal.	FORONI	PCT	3,00	23,30	69,90
00030	00030	00029001	CADERNO PEQ. CAPA DURA 48FLS 1/4 Caderno pequeno brochura, capa dura, costurado ¼, 48 folhas pautadas, pct/05 und, dimensões 140mm x 200mm, de material celulose vegetal.	FORONI	UN	5,00	8,50	42,50
00096	00096	00017652	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA PLASTICO Estrutura interna em aço, capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m2, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, utiliza grampos 24/6 e 26/6	WINNER	UN	10,00	5,10	51,00
00097	00097	00017653	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL CAPACIDADE PARA 100 FLS Grampeador de mesa metal grampeia 100 fls	JOCAR	UN	10,00	43,90	439,00
00103	00103	00017658	GRAMPO PRATEADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX/5000 COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	JOCAR	CX	20,00	2,65	53,00
00111	00111	00001910	LIVRO DE ATAS C/ 100 FLS Livro de atas c/ 100 fls	TILIBRA	UN	50,00	7,65	382,50
00135	00135	00017701	PASTA COM TRILHO PLASTICA PCT/10 UNID. Pasta plástica c/ elástico grossa 5,5 cm (315x226x55mm)	PLASCO LY	PCT	3,00	10,95	32,85
<b>TOTAL GERAL.....</b>							<b>R\$ 1.079,25</b>	

### ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00012	00032219	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM Espiral encadernação, material plástico, fabricado em p.c. semi rígido, diâmetro 17 mm comprimento mínimo 330mm, número mínimo de anéis 57, cor preta, para aproximadamente 100 folhas; pacote com 50 unidades.	GRANF OR	PCT	1,00	7,00	7,00
00014	00014	00032217	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM Espiral encadernação, material plástico, fabricado em p.c. semi rígido, diâmetro 12 mm comprimento mínimo 330 mm, número mínimo anéis 57, cor preta, para aproximadamente 70 folhas; pacote com 50 unidades.	GRANF OR	PCT	1,00	6,00	6,00
00025	00025	00035691	BLOCO POST-IT 76X102 AMARELO C/ 100 FL S Bloco post-it 76x102 amarelo c/100fls	MAKE	BL	70,00	1,70	119,00
00028	00028	00017563	CADERNO BROCHURAO GRANDE 96 FLS CAPA FLEXIVEL COM PAUTA FORMATO 27,5X20CM PCT. C/10 UNID. Caderno brochurão grande 96 folhas pautadas, capa estampada flexível com pauta, formato 280 x 140 mm, pacote com 10unid, de material celulose vegetal.	FARONI	PCT	4,00	23,30	93,20
00069	00069	00017614	COLCHETE N 08 FABRICADO COM CHAPA DE ACO REVESTIDO CX/72 UNID. Colchete nº 08 fabricado com chapa de aço revestido cx/72 unidades	ACC	CX	1,00	3,70	3,70
00076	00076	00001526	REDUCAO 1/2 P 3/4 Elástico de látex ou borracha natural nº18 pct/50gramas	MERCUR	PÇ	3,00	2,40	7,20
00083	00083	00017633	ESTILETE LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID. Estilete lâmina estreita cx c/ 12	MAKE	CX	4,00	6,95	27,80

00086	00086	00035699	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA Fabricado em chapa de aço fina, comprimento = 15 cm de largura = 2 cm cx/12 unid.	CARBRI NK	CX	2,00	7,90	15,80
00087	00087	00037206	ENCADERNADORA	EXCENT RIX	UN	2,00	372,00	744,00
00096	00096	00017652	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA PLASTICO Estrutura interna em aço, capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m2, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, utiliza grampos 24/6 e 26/6	WINNER	UN	16,00	5,10	81,60
00097	00097	00017653	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL CAPACIDADE PARA 100 FLS Grampeador de mesa metal grampeia 100 fls	JOCAR	UN	3,00	43,90	131,70
00099	00099	00017655	GRAMPEADOR DE PRESSAO TAPECEIRO IDEAL PARA FIXACAO DE MATERIAIS Em madeira, tais como, tecido, plástico, papel entre outros	CIS	UN	2,00	50,87	101,74
00103	00103	00017658	GRAMPO PRATEADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX/5000 COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	JOCAR	CX	8,00	2,65	21,20
00117	00117	00017680	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 CHAMEQUINHO GRAMATURA 75G/M2 PCT/100 FLS CORES VARIADAS Papel sulfite 75g 210x297 a4 chamequinho gramatura: 75 g/m2 pct/100 fls – cores variadas	CHAME X	PCT	8,00	3,30	26,40
00135	00135	00017701	PASTA COM TRILHO PLASTICA PCT/10 UNID. Pasta plástica c/ elástico grossa 5,5 cm (315x226x55mm)	PLASCO NY	PCT	3,00	10,95	32,85
00158	00158	00011517	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA Pistola de cola quente fina c/ no mínimo 10w potência (110x220volts) aplicador utiliza cola quente de resina plástica	SNALZE R	UN	15,00	7,65	114,75
00166	00166	00015663	QUADRO DE AVISO Quadro de aviso, constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade, moldura de alumínio, tamanho 900mm x 1200mm.	COTIAR TE	UN	4,00	64,50	258,00
00172	00172	00017744	SACOLA P/ PIPOCA Nº 02 9X14 CM PCT/500 UNID. sacola para pipoca, nº 02 9x14cm, cor branca, pacote 500 unidade.	CIPAPEL	PCT	4,00	8,94	35,76
00173	00173	00039768	SUPORTE PARA FITA ADESIVA Suporte para fita adesiva, cor preto, para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).	WALEU	UN	3,00	12,96	38,88
00188	00188	00017686	PAPEL KRAFT BRANCO 66X96 CM 75GR PCT/250 UNID.	CHAMB RIL	PCT	1,00	89,25	89,25
00189	00189	00026816	PAPEL KRAFIT BRANCO PCT C/ 250FLS Papel Kraft branco, 80g medindo 66x96, pacote com 250 folhas.	CHAMB RIL	PCT	1,00	89,25	89,25
00195	00195	00032217	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM Espiral encadernação, material plástico, fabricado em p.c. semi rígido, diâmetro 12 mm comprimento mínimo 330 mm, número mínimo anéis 57, cor preta, para aproximadamente 70 folhas; pacote com 50	GRANF OR	PCT	1,00	5,10	5,10
00268	00268	00001193	CADERNO DE DESENHO Caderno de desenho pequeno	KAJOM A	PCT	20,00	1,39	27,80
00269	00269	00037897	MOCHILA Mochila unissex	HOLLY	UN	20,00	23,80	476,00

00271	00271	00002118	VERNIZ Verniz uso geral 100 ml a base de agua, são indicados para dar acabamento brilhante, ótima cobertura, acabamento brilhante e opaco. Indicado para vidro, cerâmica, porcelanas, para fins exclusivamente decorativos, cores variadas	ACRILE X	LATA	10,00	9,30	93,00
00274	00274	00004158	ESTILETE Estilete plástico largo 18mm	JOCAR	CX	10,00	1,27	12,70
00275	00275	00039787	COLA INSTANTANEA Cola instantâneo 20g, a base de cianoacrilato liquido para uso artesanal profissional. Cola EVA, papel, borracha, cortiça, madeira, metal, porcelana e plástico	TECBON D	UN	3,00	5,87	17,61
<b>TOTAL GERAL.....</b>							<b>R\$ 2.677,29</b>	

O valor registrado total da presente Ata é de **R\$ 31.314,10 (trinta e um mil trezentos e quatorze reais e dez centavos)**.

2.2.2- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

2.2.2.1-Orgão Gerenciado - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES: **R\$ 27.557,56 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

2.2.2.2-Orgão Participante - Fundo Municipal de Saúde: **R\$ 1.079,25 (um mil setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

2.2.2.3-Orgão Participante - Fundo Municipal de Assistência Social: **R\$ 2.677,29 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura em **15 de julho de 2016 a 14 de julho de 2017**, não podendo ser prorrogada.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades das Secretarias do Município, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, localizado na sede do Município de Conceição do Castelo, ES.

5.3 - A entrega do material licitado deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias corridos, após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor responsável, no qual constará os quantitativos, prazos e locais para entrega.

5.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada/ Fornecedor registrado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada/Fornecedor registrado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9 - Durante a vigência da Ata de registro de preços, a Fornecedor registrado fica obrigado a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

5.10 - Fica a critério do Órgão gerenciador a definição do momento de início da execução da ata de registro de preços.

5.11 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1 - Pela administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

6.7.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

6.3 - Da decisão da administração se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## **7- CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO**

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das



Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

7.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

7.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao Órgão Gerenciador para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo Fornecedor Registrado, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada ao Fornecedor Registrado a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO**

### **8.1 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - Comunicar ao Fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor Registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução a presente ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8.2 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

8.2.1 - O Fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

8.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.6 - Entregar os objetos desta ata de registro de preços, após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor competente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.

8.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

8.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA;

8.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pelo Fornecedor Registrado, seus empregados, ou prepostos, ao órgão gerenciador, ou a terceiros;

8.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

8.2.11 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços;

8.2.12 - Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;

8.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;

8.2.14 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;

## **9- CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, o Fornecedor Registrado que:

9.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro de preços;

9.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 - fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 - cometer fraude fiscal;

9.1.6 - não mantiver a proposta;

9.2 - O Fornecedor Registrado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão gerenciador;

9.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir o Órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

9.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, o órgão

registrado que:

9.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao órgão gerenciador, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

9.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

10.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

## **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 - As condições gerais do fornecimento tais como pagamentos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos administrativamente, ES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de preços, independentemente de suas transcrições.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas desta Ata de Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Conceição do Castelo - ES, 15 de julho de 2016.

---

**FRANCISCO SAULO BELISARIO**  
**PREFEITO**  
**Representante legal do Órgão Gerenciador**

---

**CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP**  
**IRISLAINE CESCO NETTO**  
**Representante legal do fornecedor registrado**

**TESTEMUNHA:**

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_